

DECRETO Nº 12.445, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

"Dispõe sobre a liberação de caução de imóveis (lotes) urbanos que especificam e contém outras providências"

Gilmar Alves da Silva, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no inciso VI, do art. 85, da Lei nº 1.717, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, e,

Considerando que o Decreto nº 11.670, de 11 de novembro de 2011, aprovou o Loteamento denominado "RESIDENCIAL ATENAS", onde foram caucionados **370 lotes** para garantia da execução das infraestruturas urbanas;

Considerando o cumprimento parcial das obrigações constante do art. 3º, do Decreto nº 11.670, de 11 de novembro de 2011,

DECRETA

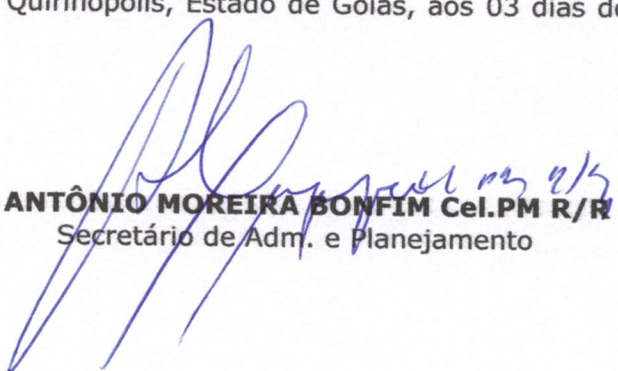
Art. 1º - Ficam liberados para comercialização pelos empreendedores **02 (dois) lotes** do Residencial Atenas, implantado no perímetro urbano deste município, assim especificados:

Quadra 07	Lote: 08
Quadra 03	Lote: 21

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de Março de 2017.


GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal


ANTÔNIO MOREIRA BONFIM Cel.PM R/R
Secretário de Adm. e Planejamento